CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA
São Francisco do Sul – SC
Lei nº 1.756/15 - Decreto de Regulamentação nº 2.443 de 16.06.2016
Fone: (47) 3444-5577 / 3444-5690

ATA Nº. 001/2017 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

LOCAL: Sala de Reuniões – Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania
DATA: 14/02/2017
HORÁRIO: 09h24min.

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES

1.1.1. Governamentais:
Horácio Henrique de Oliveira Shwochow (Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca)
Lindonor de Souza Silva (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)
Carla Lúcia dos Santos Gonçalves (Secretaria Municipal de Saúde)

1.1.2. Não Governamentais:
Ludemila Aparecida da Rosa (Associação Saber Viver – ASAVI)
Aristeu Miguel Partica (Sindicato dos Servidores Públicos de SFS)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTES

1.2.1. Governamental:
Não houve presença.

1.2.2. Não Governamental:
Anair Piccin Pegoraro (Grupo de Serviços Sociais de Voluntários de SFS)
Luiz Antonio de Camargo Neves (Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS)

1.3. CONVIDADOS

Marli Terezinha Varela Mette (Associação Rede ao Mar)

1.4. SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA SDSC

Fábio da Costa (Secretário Executivo dos Conselhos SDSC)

1.5 JUSTIFICATIVAS

Antônio Pedro de Oliveira (Colônia de Pescadores Z-02)
José Carlos Dias (Associação Empresarial de SFS – ACISFS)
Emile Ventriglio (Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS)
Luiz Arnaldo Martins (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania)
Kateuscia Pereira Bonfim da Silva (Conselho de Alimentação Escolar – CAE)
Janaína D'Avila Ferreira Berbel (Conselho de Alimentação Escolar – CAE)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião ordinária do COMSEA teve início às 09h24min, sob a coordenação da Conselheira Carla Lúcia dos Santos Gonçalves – designada pela Plenária, com a presença dos Conselheiros e do Secretário Executivo dos Conselhos.

3. APROVAÇÃO DA ATA

3.1. Foi lida e aprovada a Ata nº 0013/2016, da reunião ordinária de 13 de dezembro de 2016, sem ressalvas.

4. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

4.1. Expedidos

4.1.1. E-mail - conselhos.sds@gmail.com – de 19 de dezembro de 2016 – para tuise.moura@arcelormittal.com.br – Sra. Tuise Moura – Assessoria de Comunicação

ArcelorMittal – Informando que para o ano de 2017 o COMSEA executará dois concursos de hortas (comunitárias no primeiro semestre e o de domiciliares, no segundo semestre), e solicitando a doação de brindes para a ArcelorMittal Vega. Gostaríamos de saber se na programação da ArcelorMittal 2017 constam os brindes para esses concursos promovidos pelo COMSEA;

4.1.2. ADESAN (Sistema de Adesão ao SISAN) – de 19 de dezembro de 2016 – Envio dos documentos para solicitação de adesão ao SISAN e aguardando a aprovação do CONSEA Estadual;

4.2. Recebido

4.2.1. E-mail – tuise.moura@arcelormittal.com.br – de 21 de dezembro de 2016 – Sra.Tuise Moura – Assessoria de Comunicação ArcelorMittal – Informando para que o COMSEA entre em contato com a ArceloMittal 45 dias antes das premiações para que seja avaliado se há possibilidade de redirecionamento de alguma verba para doação de brindes e definir como seria feito este apoio, caso seja viável;

4.2.2. E-mail – consea@sst.sc.gov.br – de 10 de janeiro de 2017 – Sra. Luciane Martins May – Secretária Executiva do CONSEA Estadual – Informando que em análise à documentação apresentada do Adesan, a ata do conselho não está autenticada com as assinaturas necessárias e solicita o envio da ata com as autenticações;

4.2.3. E-mail – consea@sst.sc.gov.br – de 13 de janeiro de 2017 – Sra. Luciane Martins May – Secretária Executiva do CONSEA Estadual – Informando que foi necessário anexar o parecer de reprovação do CONSEA/SC para que seja incluída do Adesan, a ata com as assinaturas;

4.2.4. E-mail – adesan@mds.gov.br – de 13 de janeiro de 2017 – CONSEA SC – Informando que o município de SFS foi considerado inapto à adesão do SISAN, conforme parecer do CONSEA Estadual;

4.2.5. Parecer Nº001/2017 CONSEA/SC – de 13 de janeiro de 2017 – Sr. Marcos José de Abreu – Presidente do CONSEA Estadual – Informando que após analisar a documentação disponibilizada no Adesan, considera que o município de SFS deve anexar a ata do conselho devidamente assinada, e diante do exposto, o CONSEA resolve reprovar a solicitação de adesão do Município de SFS ao SISAN;

4.2.6. E-mail – consea@sst.sc.gov.br – de 19 de janeiro de 2017 – Sra. Luciane Martins May – Secretária Executiva do CONSEA Estadual – Informando que a Anvisa prorrogou até 10 de março a data limite para encaminhar contribuições à Agenda Regulatória 2017-2020;

4.2.7. Parecer Nº002/2017 CONSEA/SC – de 25 de janeiro de 2017 – Sr. Marcos José de Abreu – Presidente do CONSEA Estadual – Informando que após analisar a documentação disponibilizada no Adesan, considera que o município de SFS cumpriu com os requisitos mínimos de adesão ao SISAN, e diante do exposto, o CONSEA resolve aprovar a solicitação de adesão do Município de SFS ao SISAN;

4.2.8. E-mail – consea@sst.sc.gov.br – de 01 de fevereiro de 2017 – Sra. Luciane Martins May – Secretária Executiva do CONSEA Estadual – Informando que agora que a documentação está em fase de análise pela Caisan Estadual, foi constatado que o Decreto

de nomeação do COMSEA está contrário à Lei de criação do Conselho e orienta que o município faça as adequações das nomeações conforme a lei do conselho;

4.2.9. E-mail – consea@sst.sc.gov.br – de 02 de fevereiro de 2017 – Sra. Luciane Martins May – Secretária Executiva do CONSEA Estadual – Informando que o CONSEA consultou o assessor jurídico que orientou o COMSEA a eleger outras duas entidades para representar a sociedade civil, uma vez que conselhos são extensão do serviço governamental, visto estar vinculado a uma secretaria municipal. No caso, o decreto está correto, somente as duas representações é que foram eleitas erroneamente;

4.2.9. E-mail – consea@sst.sc.gov.br – de 02 de fevereiro de 2017 – Sra. Fabiani Lima – Secretária Executiva da CAISAN Estadual – Informando que a CAISAN Estadual identificou uma inconsistência no pedido de adesão ao SISAN, referente à composição do COMSEA. A CAISAN Estadual irá elaborar uma nota técnica a respeito e, posteriormente, a documentação com as devidas correções deverá ser enviada via ADESAN;

4.2.10. E-mail – consea@sst.sc.gov.br – de 02 de fevereiro de 2017 – Sra. Luciane Martins May – Secretária Executiva do CONSEA Estadual – A Secretaria Executiva do CONSEA convida-os/as para XV Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Gestão 2015-2017, para cumprimento da pauta anexa;

4.2.11. E-mail – consea@sst.sc.gov.br – de 03 de fevereiro de 2017 – Sra. Luciane Martins May – Secretária Executiva do CONSEA Estadual – Informando que o movimento Comer Pra Quê? lançou um portal para aproximar os jovens do tema alimentação saudável. A página www.comerpraque.com.br, com diversos conteúdos, é um espaço de conexão entre jovens, educadores, comunicadores e instituições;

4.2.12. E-mail – janafdj4@hotmail.com – de 09 de fevereiro de 2017 – Sra. Janaina D'Avila Ferreira Berbel – Conselheira do COMSEA – Justificando sua ausência na reunião do dia 14/02/2017;

4.2.13. Convite – Seminário Regional de Educação Alimentar e Nutricional – Acontecerá nos dias 06 e 07 de abril em Florianópolis com o objetivo de apoiar a construção de Agendas Intersetoriais de promoção da alimentação adequada e saudável no contexto do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Em anexo consta a programação;

4.2.14. E-mail – sanjoinville@gmail.com – de 13 de fevereiro de 2017 – Sra. Edina Acordi Soethe – Secretária Executiva CAISAN – Encaminhando Ofício de Convite e pauta e confirmando a participação da CAISAN/SFS na reunião da CAISAN/Joinville em 16 de Fevereiro de 2017;

4.2.15. E-mail – gerencia@acisfs.com.br – de 14 de fevereiro de 2017 – Sr. José Carlos Dias – Presidente do COMSEA – Justificando sua ausência na reunião do dia 14/02/2017;

4.2.16. Ofício nº 70/2017 ASAVI – de 14 de fevereiro de 2017 – Associação Saber Viver - Sr. Roberto José Pinot – Presidente – Solicitando seu desligamento do COMSEA, sendo que a entidade foi extinta;

4.2.17. Ofício nº12/2017 – de 14 de fevereiro de 2017 – Sr. José Araldo Batista – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de SFS – Substituindo conselheiro titular representante desta entidade junto ao conselho.

5. RESOLUÇÃO

5.1.1. Resolução nº 001, de 14 de fevereiro de 2017 – Dispõe sobre a criação da Comissão Provisória para organização do "III Fórum de Eleição da Sociedade Civil para Recompor o COMSEA";
5.1.2. Resolução nº 002, de 14 de fevereiro de 2017 – Dispõe sobre a convocação do "III Fórum de Eleição da Sociedade Civil para Recompor o COMSEA" – Mandato 2017/2018 e dá outras providências;
5.1.3. Resolução nº 003, de 14 de fevereiro de 2017 – Dispõe sobre a aprovação para a realização do II Concurso de Hortas Comunitárias promovido pelo COMSEA e dá outras providências;
5.1.4. Resolução nº 004, de 14 de fevereiro de 2017 – Dispõe sobre a Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e dá outras providências;
5.1.5. Resolução nº 005, de 14 de fevereiro de 2017 – Dispõe sobre a Alteração do Decreto de Regulamentação nº 2.443/16, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/SFS e dá outras providências.

6. PAUTA DA REUNIÃO

6.1. Leitura e aprovação de ata anterior;
6.2. Documentos expedidos e recebidos;
6.3. Alteração do Decreto de Regulamentação nº 2.443/16;
6.4. Alteração do Decreto Caisan nº 2.411/16;
6.5. Alteração do Regimento Interno do COMSEA;
6.6. II Concurso de Hortas Comunitárias;
6.7. Fórum de Eleição de Entidades para Recompor o COMSEA;
6.8. Assuntos diversos.

7. ASSUNTOS TRATADOS

7.1. ALTERAÇÃO DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO COMSEA Nº 2.443/16

O secretário executivo Fábio apresentou a minuta de alteração do Decreto de Regulamentação do COMSEA. O artigo 3º que consta a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, deverá ser alterado, pois com a lei 1.862/17 da reforma administrativa, essa secretaria tornou-se duas gerências distintas vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável. O secretário Fábio explicou que deve ser especificado no decreto qual gerência será titular, pois senão subentende-se que cada uma das gerências terá uma vaga no conselho, sendo que será 1 (uma) vaga para a secretaria, com a indicação de um membro titular e outro suplente. O conselheiro Horácio ressaltou que a gerência de pesca está com defasagem de servidores e que a gerência de agricultura é mais atuante no conselho e tem mais peso na questão da alimentação. A plenária aprovou a titularidade pela gerência de agricultura e a suplência pela gerência de pesca. Foi alterado o artigo 9º que especificava o secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania como membro titular no COMSEA, e consequentemente, na CAISAN. Este será substituído por representante governamental (técnico) da referida secretaria, devido à agenda de compromissos do secretário, que muitas vezes é incompatível com as datas das reuniões. Foi alterado também o inciso I do art. 25, que antes eram 02 (dois) representantes da sociedade civil indicados pelos conselhos de direitos ou setoriais, onde o equívoco foi que os atuais membros representantes Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho de

Alimentação Escolar, indicariam uma entidade cada um, e não o próprio membro do conselho em si participaria do COMSEA. Sendo assim, o inciso I do art. 25 foi alterado para 06 (seis) entidades da sociedade civil. A plenária aprovou todas as alterações conforme segue abaixo:

Art. 3º. [...]

d) "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – Gerência de Agricultura (titular) e Gerência de Pesca (suplente)." (NR)

Art. 9º. [...]

Parágrafo único. O Representante governamental titular de pasta com atribuições de articulação e integração será Secretário-Geral do COMSEA. (NR)

Art. 25. [...]

I - 06 (seis) representantes das Organizações da Sociedade Civil ou Entidades Representativas que preferencialmente atuem ou prestem serviços relevantes no âmbito municipal e questões relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional; (NR)

7.2. ALTERAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CAISAN nº 2.411/16

O secretário executivo Fábio apresentou a minuta de alteração do Decreto de Nomeação da Caisan. Houve mudança no artigo 3º que constava a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, pois com a reforma administrativa, passaram a ser gerências distintas vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Será especificado no decreto, conforme foi aprovado pela plenária, a titularidade pela gerência de agricultura e a suplência pela gerência de pesca. Será alterado também o representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, que não será mais o secretário municipal e sim um técnico da referida secretaria. A plenária aprovou todas as alterações, conforme descritas abaixo:

Art. 1º. [...]

I - [...]

a) Titular: Representante governamental; (NR)

IV - "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – Gerência de Agricultura e Gerência de Pesca": (NR)

7.3. ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMSEA

O secretário executivo Fábio apresentou a minuta de alteração do Regimento Interno do COMSEA. Foi alterado o art. 2º que constava a Secretaria de Agricultura e Pesca, pois com a reforma administrativa, passaram a ser gerências distintas vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Houve alteração no inciso II do art. 2º, que antes eram 02 (dois) representantes da sociedade civil indicados pelos conselhos de direitos ou setoriais, e passou a ser 06 (seis) entidades da sociedade civil. A plenária aprovou as alterações conforme segue abaixo:

Art. 2º. [...]

I - [...]

d) "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – Gerência de Agricultura (titular) e Gerência de Pesca (suplente)." (NR)

II - [...]

a) 06 (seis) representantes das Organizações da Sociedade Civil ou Entidades Representativas que preferencialmente atuem ou prestem serviços relevantes no âmbito municipal e questões relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional; (NR)

7.4. II CONCURSO DE HORTAS COMUNITÁRIAS

O secretário executivo Fábio apresentou para plenária a minuta do Regulamento do II Concurso de Hortas Comunitárias. Foi alterada a foto, o tema. Ficou deliberado que as sugestões de temas serão encaminhadas pelo whatsapp e e-mail. Conforme foi solicitado na cerimônia de premiação do I Concurso de Hortas comunitárias em 2016, foram incluídas duas categorias distintas: categoria I - unidades escolares, cmeis e unidades de saúde e caregoria II - CRAS, CREAS e entidades. serão premiados os tres melhores em cada categoria. foi alterado unidades básicas de sáude para unidades de saúde. Publicação do edital dia 24 02 no site da prefeitura. A conselheira Lindonor disse que o concurso deste ano precisa ser mais divulgado nas rádios locais, câmara de vereadores, facebook, site da prefeitura, jornais locais, etc. Ficou deliberado o envio de ofício para solicitar brindes nas seguintes empresas: TRAPP, Millium, Fecoagro, Steil, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Câmara de Vereadores, Praiana, Litorânea, Encanto, São Chico Materiais de Construção, ArcelorMittal, Bunge Alimentos, Sindicato dos Servidores Públicos de SFS. a conselheira Ludemila sugeriu como brinde de participação para as unidades inscritas não classificadas a entrega de um pano de prato. convite para compor a comissão julgadora - Sônia, Paola, Dirceu Effiting, Fecoagro, Cláudio, José Alberto.

2º CONCURSO DE HORTAS COMUNITÁRIAS – SFS.
“Plantando saber, saúde e bem estar para todas as idades”

2017
Realização:
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Apoio:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania
Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Agricultura
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE
EPAGRI/SFS

2º Concurso de Hortas Comunitárias – SFS.

2º Concurso de Hortas Comunitárias, organizado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Tema: **"Plantando saber, saúde e bem estar para todas as idades".**

Objetivo Geral: Valorizar e incentivar as atividades das unidades escolares, entidades, unidades de saúde e equipamentos socioassistenciais que cultivam hortas.

Objetivos Específicos:

- Valorizar a importância do trabalho e cultura do homem do campo;
- Promover a educação alimentar e nutricional, auxiliando na mudança de hábitos alimentares;
- Proporcionar aos participantes experiências de práticas para a produção de alimentos, de forma que também possam ser multiplicadas e estimuladas na família e aplicadas em hortas caseiras e comunitárias;
- Resgatar a agricultura no espaço urbano e despertar o interesse para a preservação do meio ambiente;
- Identificar técnicas de manuseio do solo e manuseio sadio dos vegetais e hortaliças;
- Conhecer técnicas de cultivo;
- Estabelecer relações entre o valor nutritivo dos alimentos;
- Compreender relação entre solo, água e nutrientes;
- Identificar processo de semeadura, adubação e colheita;
- Conhecer pela degustação os diferentes alimentos cultivados nas hortas, bem como nomeá-los corretamente;
- Cooperar em projetos coletivos;
- Refletir sobre os desperdícios alimentares;
- Compreender a importância para a saúde, de uma alimentação equilibrada e incentivar o consumo de verduras e legumes;
- Resgatar a cultura de alimentação natural, saudável e adequada.

Do Objeto do Concurso:

a) Estarão aptas a participar do concurso todas as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil; unidades de saúde; entidades e equipamentos socioassistenciais (CRAS, CREAS e CIS) do município.

b) Os participantes deverão acessar este regulamento do concurso, disponível no site http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br; preencher e enviar formulário de inscrição **(anexo I)** para participar do 2º Concurso de Hortas Comunitárias pelos e-mails conselhos.sds@gmail.com ou carlanutri.sfs@gmail.com e imprimir confirmação de recebimento ao final do processo, ou retirar formulário na sede da secretaria executiva dos conselhos situada a Rua Coronel Oliveira, 274 - Centro.

c) A unidade participante deverá entregar junto à ficha de inscrição, a declaração de responsabilidade **(anexo II);**

d) A premiação será concedida aos vencedores (1ª a 3ª colocados) de cada categoria, sendo que o prêmio será para a unidade inscrita;
e) Aos participantes e responsável(eis) pelo projeto vencedor (1º a 3º) será concedido (1) um certificado de equipe vencedora do 2º Concurso de Hortas Comunitárias de SFS;
f) A todos os inscritos e que desenvolverem o Projeto de Horta Comunitária, mesmo não classificados, receberão um certificado de participação;
g) Só será aceita uma inscrição por unidade;
h) Para a classificação será considerada a análise presencial da Comissão Julgadora em visita com data pré-estipulada neste regulamento e a descrição do projeto entregue na inscrição conforme anexo I.

Das Categorias:
Categoria 1: Unidades Escolares, Centros de Educação Infantil e unidades de saúde;
Categoria 2: Entidades e equipamentos socioassistenciais (CRAS, CREAS e CIS).

Da Avaliação:
a) Caberá a Comissão julgadora analisar a documentação relativa a cada projeto, realizar a avaliação presencial das hortas e emitir a pontuação para cada quesito.
i) Será avaliado e atribuído uma pontuação de 5 (cinco) a 10 (dez) nos seguintes quesitos: estrutura, criatividade, organização, diversidade, manutenção e conservação, aplicabilidade e envolvimento dos participantes.
j) O COMSEA anunciará as três primeiras hortas classificadas (por categoria) pela Comissão Julgadora e realizará a premiação em data e local a ser comunicado.
k) É facultativo que a unidade participante registre em vídeo e/ou fotos o seu projeto e envie a Comissão. O registro de imagens não acrescerá na pontuação da avaliação, mas terá a finalidade de ilustrar e divulgar o trabalho desenvolvido;
l) Será desclassificada a unidade participante que: fizer uso de produtos químicos (agrotóxicos ou fertilizantes) não registrados para cultura e sem o receituário agronômico

Da Comissão:
A Comissão será composta por técnicos ligados a área de agricultura e alimentação, convidados pelo COMSEA.

Cronograma:
Data: 24/02/2017 - Lançamento do Concurso, com publicação e divulgação do regulamento no site oficial da prefeitura;
Data: 24/02/2017 a 31/03/2017 – Período de inscrição (encaminhar a ficha de inscrição, declaração, tabela de descrição da horta e projeto de execução);
Data: 24/02/2017 a 30/06/2017 - Execução do projeto por meio da implantação, implementação, manutenção da horta, organização dos documentos comprobatórios exigidos por este regulamento;
Data: 01/06/2017 a 30/06/2017 – Visita da Comissão Julgadora às Unidades participantes;
Data: 01/07/2017 – Análise da Comissão Julgadora com a pontuação e classificação das três melhores hortas de cada categoria (dentre todas efetivamente inscritas);
Data: 07/07/2017 – Solenidade de Premiação das hortas vencedoras com a presença de representantes de todas as unidades inscritas.
Obs.: Este cronograma poderá sofrer alterações que serão comunicadas previamente.
***Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo COMSEA.**

ANEXO I
2º Concurso de Hortas Comunitárias - SFS
"Plantando saber, saúde e bem estar para todas as idades".

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Unidade:.....
Endereço:.....Fone.....
E_mail.....
Representante legal.....
Responsável(eis) pelo projeto:.....
Equipe envolvida:.....
Descrição do Projeto: (detalhar)

1. JUSTIFICATIVA – Destacar a relevância e o porquê o projeto deve ser realizado; Quais motivos justificam a execução do projeto? Quem são as pessoas envolvidas, indicando quem são os responsáveis e quem participará da execução.

2. PÚBLICO ALVO – quem são as pessoas beneficiadas com o projeto.

3. OBJETIVO GERAL – Expressar o que se pretende alcançar.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS – Detalhar o objetivo geral: as etapas ou fases que possibilitarão o alcance do objetivo geral.

5. METODOLOGIA – Explicar como o trabalho será desenvolvido.

Quais as etapas, quais os instrumentos e materiais serão utilizados, qual o tempo, quem são os participantes e como será a divisão das atividades, quais as formas de avaliação dos envolvidos. Enfim, de tudo aquilo que irá se utilizar para execução do projeto.

6. RESULTADOS ALCANÇADOS

Tabela de descrição do Projeto Hortas Comunitárias

Unidade:
Data do início do projeto:

RESPONSÁVEIS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS	DESCRIÇÃO DAS HORTALIÇAS	TAMANHO DA HORTA (m²)
Observações			

ANEXO II
Declaração

Eu,_____responsável legal da unidade _____, declaro que encaminho a ficha de inscrição do 2º Concurso de Hortas Comunitárias **"Plantando saber,**

saúde e bem estar para todas as idades" e atendo a todas as exigências deste regulamento.

_____

Responsável legal

7.5. FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES PARA RECOMPOR O COMSEA

O secretário executivo Fábio informou que conforme orientação recebida por email pelo CONSEA/SC no dia 03 de fevereiro de 2017, há necessidade de se eleger outras duas entidades para representar a sociedade civil, uma vez que os conselhos são extensão do serviço governamental, visto estar vinculado a uma secretaria municipal. Sendo assim, o decreto de regulamentação teve que ser revisado, pois as duas representações de conselhos afins – CMAS e CAE, foram eleitas erroneamente. Conforme a solicitação de desligamento do conselho pela entidade Associação Saber Viver, será convocado o fórum também para recompor esta vaga em aberto. Ficou definida a data para o Fórum de Recomposição do COMSEA para o dia 30 de março, no Portal Marítimo de Passageiros, a verificar disponibilidade, com início às 09h30min. A comissão provisória para organização do fórum ficou definida da seguinte forma: conselheiros: José Carlos, Anair, Lindonor e Carla Lúcia com suporte da secretaria executiva dos conselhos.

---

8. ASSUNTOS DIVERSOS

8.1. PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DA CAISAN DE JOINVILLE

O secretário executivo Fábio informou que em contato com a secretária executiva da Caisan Joinville, Sra. Édina, recebeu o convite para a participação na reunião no dia 16 de fevereiro às 09h. Sendo assim, a secretária executiva Édina encaminhou ofício convite e pauta da reunião da Caisan de Joinville. Participarão desta reunião os membros da Caisan SFS Carla Lúcia, Lindonor e secretário executivo Fábio. Na oportunidade, conhecerão o Restaurante Popular em funcionamento. A conselheira Carla sugeriu para que seja agendado um outro momento para que os conselheiros do COMSEA conheçam os equipamentos de SAN de Joinville.

8.2. ADESÃO AO SISAN

O secretário executivo Fábio informou que houve alguns impasses no envio dos documentos via sistema Adesan para a adesão ao SISAN. Dentre eles, a ata encaminhada deveria ser a autenticada, e foi necessário que o CONSEA SC emitisse um parecer de reprovação (datado do dia 13/01/17), para que pudesse ser anexado o arquivo correto no referido sistema. O secretário executivo Fábio relatou que após várias tentativas, conseguiu inserir a ata assinada no sistema e o parecer de deferimento pelo CONSEA SC foi emitido no dia 25/01/17. A próxima etapa foi a análise dos documentos pela Caisan SC que encontrou uma inconsistência no decreto de nomeação do COMSEA, onde informou que não podem participar como membros do COMSEA os representantes de conselhos afins, salvo como observadores (conforme já consta no Decreto de Regulamentação do COMSEA). A Caisan SC emitiu uma nota técnica no sistema Adesan, no dia 14 de fevereiro, que orienta a correção do Decreto de Nomeação dos membros do COMSEA, onde devem ser incluídas as representações de outras duas entidades da sociedade civil em substituição ao CMAS e CAE.

8.3. FACEBOOK DO COMSEA SFS

O secretário executivo Fábio informou que criou uma página do COMSEA no facebook para divulgar os eventos, informativos, fotos. A conselheira Carla Lúcia comentou que não poderia ser publicada nenhuma informação sem antes passar pela imprensa - Secretaria de Comunicação. A plenária deliberou para que o secretário executivo Fábio verifique esta situação junto ao secretário Luiz Arnaldo e com a Secretária de Comunicação, Sra. Fernanda.

8.4. REUNIÃO DA CAISAN SFS

O secretário executivo Fábio comunicou que a primeira reunião da Caisan SFS será dia 22 de fevereiro às 09h na SDSC. Explicou que o pleno funcionamento da Câmara Intersetorial é um dos requisitos para a Adesão ao SISAN. Estendeu o convite para participação nesta reunião aos demais membros do COMSEA, somente como observadores. O conselheiro Horácio questionou qual a função da Caisan e o secretário executivo Fábio explicou que esta, sendo composta pelos representantes governamentais no COMSEA, fica responsável pela articulação e elaboração do plano municipal de SAN, além de outras atribuições - diagnóstico de SAN no município, coordenar a execução, articular as ações, monitorar e avaliar os resultados da Política e do Plano; além de estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres municipais. Frisou que poderão ser convidadas outras secretarias municipais para participação nas reuniões e auxiliar na elaboração do diagnóstico de SAN.

8.5. PALAVRA LIVRE NA CÂMARA DE VEREADORES

O secretário executivo Fábio informou que conforme consta no plano de ação, a palavra livre na câmara de vereadores para discutir sobre as competências do COMSEA será no mês de março. A conselheira Ludemila disse que precisa ser agendada uma data, protocolar um ofício para o presidente da Câmara, Sr. Dioclésio Izidoro Antunes, solicitando a palavra livre, que sempre ocorre na última seção do mês. No ofício destacar o assunto a ser apresentado ou falado. Aproveitar a oportunidade para levar ofício no gabinete de cada vereador para solicitar a doação de um brinde para o concurso de hortas comunitárias.

8.6. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O conselheiro Horácio disse que o Governo Federal anunciou reajustes para a merenda escolar. Os municípios com até 50 mil habitantes receberão R$ 429 mil (12% de reajuste). O PNAE transfere recursos suplementares a estados e municípios, ao Distrito Federal e a escolas federais, com o objetivo de suprir as necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e comunitárias conveniadas. O conselheiro Horácio informou que a Gerência de Agricultura está fazendo um esforço para incentivar os produtores a produzir, pois em SFS é difícil ter fornecedores para a merenda escolar, pois a cooperativa está parada e estão tentando fazê-la funcionar.

9. PRÓXIMA REUNIÃO

Data: 14 de março de 2017.
Horário: 09h00min
Local: Sala de Reuniões – SDSC.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, Conselheira Carla Lúcia dos Santos Gonçalves – designada pela Plenária para presidir a reunião, encerrou a reunião às 10h37min e eu, Fábio da Costa, Secretário Executivo dos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, lavro e assino a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.//

Fábio da Costa Secretário Executivo	Carla Lúcia dos Santos Gonçalves
Luiz Antonio de Camargo Neves	Horácio Henrique de Oliveira Shwochow
Ludemila Aparecida da Rosa	Anair Piccin Pegoraro
Lindonor de Souza Silva	Aristeu Miguel Partica